



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.775/2019

Institui o Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militar no Município de Imperatriz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militar” no âmbito do Município de Imperatriz, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Policial e Bombeiro Militar” será celebrado anualmente, no dia 24 do mês de junho, em alusão ao Dia Nacional dessa categoria, instituído pela Lei Federal nº 13.449/2017, que “Institui o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militar”.

Art. 3º - Constitui objetivos principais do “Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militar”:

I – reconhecer a importância da instituição Polícia e Bombeiro Militar para a segurança da cidade de Imperatriz;

II – reconhecer o trabalho dos policiais que se dedicam todos os dias ao combate da criminalidade em nossa cidade;

III – reconhecer o trabalho dos bombeiros que se dedicam na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos na cidade de Imperatriz.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 16 DIAS DE ABRIL DO ANO DE 2019, 198.º DA INDEPENDÊNCIA E 131.º DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

